

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

18/04/2024 14:54



Ilustríssimo senhor agente de contratação do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ref.: Pregão Eletrônico no 90010/2024

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

DAVID KEVIN RODRIGUES DE SENA, CONTADOR, SOLTEIRO, RG 180539, - CPF 032.487.252.65, com endereço AV. DAS PALMERAS, N° 1443, PARQUE DAS LARANJEIRAS, na cidade de SANTANA, estado do AMAPÁ, vem, na qualidade de cidadão, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar:

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

O referido Edital, no item nº ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IV:

Gostaria de expressar nossa preocupação em relação a uma divergência de informações identificada no edital em questão. Após uma análise detalhada dos documentos disponibilizados, observamos que os itens referentes aos Copos Biodegradáveis apresentam inconsistências em relação à descrição e aos valores.

No ANEXO I, ANEXO II e ANEXO IV, os copos biodegradáveis são descritos como tendo capacidade de 200ml, porém, os valores associados a esses itens são diferentes. Além disso, ao examinar o item 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA, notamos que os mesmos dois copos são descritos com capacidades distintas, sendo um de 200ml e outro de 50ml. Essa disparidade de informações nos preocupa e, ao verificar também no portal de compras.gov, constatamos que as divergências persistem. Diante desse cenário, solicitamos esclarecimentos sobre os critérios utilizados para a definição das especificações e dos valores dos copos biodegradáveis, bem como a forma como será corrigida essa inconsistência, visando assegurar transparência do processo licitatório.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 3 dias úteis, à contar do seu recebimento, limitado





Boa tarde, senhor(a) licitante,

O aparente conflito decorre da necessidade de proporcionar aos licitantes uma certa previsibilidade relacionada ao fornecimento dos itens, vejamos, no Anexo I (Termo de Referência) é previsto que para o ano eleitoral poderão ser adquiridos até 4500 pacotes de copos de 200ml e no ano não eleitoral no máximo 630 pacotes, totalizando 5130 pacotes ao logo contrato. O mesmo raciocínio deverá ser estendido aos copos de 50ml e as canecas personalizadas.

Em relação as divergências de informações contidas no ComprasGov, essas decorrem da falha na lista de descrições dos itens existentes no cadastro (CAT.MAT).

Para um preenchimento adequado da proposta, o licitante deverá seguir o MODELO DA PROPOSTA (Anexo VI do Termo de Referência), descrevendo de maneira clara os três itens que serão licitados, conforme descrito abaixo:

ITEM 01 - Copo biodegradável 200 ML - PCT C/ 100 UNIDADES - QUANTIDADE 5130;

ITEM 02 - Copo biodegradável 50 ML - PCT C/ 100 UNIDADES - QUANTIDADE 1600;

ITEM 03 - Caneca de porcelana - UNIDADE - QUANTIDADE 400.

Atenciosamente.

Incluir esclarecimento

Fechar